



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 114/2025:

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) [...] relatório fotográfico das roçadeiras, [...] equipamentos entregues pela gestão anterior [...]; 2) [...] relatório fotográfico e descritivo [...] 3) [...] documento [...] que autorizou [...] Ata de Registro de Preço nº 4/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2024 (SIGA) e nº 90027/2024 (compras.gov); 4) [...] cópias [...] notas fiscais e dos termos [...]; 5) Informar [...] justificativas técnicas, administrativas e [...]; 6) [...] pesquisa de preços [...]; 7) Relatório comparativo [...]; 8) Justificativa [...]; 9) [...] relatório [...] abastecimentos [...]; 10) [...] patrimônio [...]; 11) Datas [...]; 12) Quantidades [...]; 13) Locais [...]; 14) [...] cópia integral do processo administrativo [...]. Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



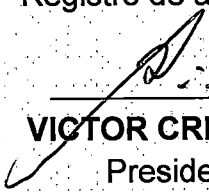
Unanimidade

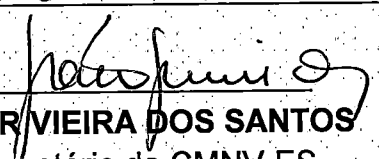
	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	0	1
Voto de desempate	—	0	—
Somatório	11	0	1

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Fagner


VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 115/2025:

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) Qual foi a justificativa técnica apresentada para a substituição da iluminação existente?; 2) Qual o valor total investido [...]?: 3) Qual a fonte de recursos utilizada para custear a obra [...]?: 4) Qual a empresa responsável pela execução do serviço e de que forma se deu o processo de contratação [...]?: 5) Existe garantia técnica ou contrato de manutenção [...]? Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	0	1
Voto de desempate	-	0	-
Somatório	11	0	1

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Fagner

VICTOR CREMASCO MENDONÇA

Presidente da CMNV-ES

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 116/2025:

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) Existe projeto executivo detalhado para a execução do serviço de recapeamento e/ou pavimentação com massa asfáltica? [...]; 2) [...] análise técnica e estudo de impacto sobre a infraestrutura existente [...]; [...] relatórios e laudos técnicos; 3) Houve consulta ou parecer da Secretaria Municipal de Obras [...]; 4) [...] total estimado do contrato, a empresa contratada, modalidade da licitação [...] cópia do contrato [...] e cronograma [...]; 5) [...] relatório detalhado de quais ruas, bairros ou localidades serão contemplados [...]; 6) A mão de obra será própria ou contratada [...]; [...] cópia da contratação. Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	0	01
Voto de desempate	—	0	—
Somatório	11	0	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Fagner

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 117/2025:

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) O programa previsto na Lei nº 3.751/2023 já foi implantado [...] ? [...] ações já foram executadas ou estão sendo executadas [...] quais os motivos da ausência da implantação [...] ?; 2) Quais são os prazos e metas [...] ?; 3) Estão sendo feitos atendimentos de urgências/emergências [...] ? Quais atendimentos [...] ?; 4) Quantas castrações [...] ?; 5) [...] sistema de registro e incentivos aos interessados para adoções [...] ?; 6) Quais campanhas de vacinação [...] ? . Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

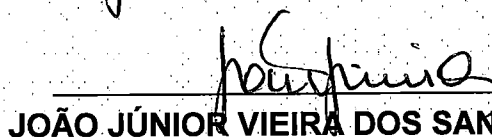
	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	0	01
Voto de desempate	—	0	—
Somatório	11	0	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Fagner


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 119/2025:

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1. Qual o valor que o município está pagando [...] serviços de consulta por telemedicina no consórcio CIM NORTE ou no Posto de Atendimento de Saúde [...]? 2. Qual o valor que o município está pagando por consultas presenciais [...]? 3. Qual era o valor da receita de repasse [...]? E qual valor mensal de repasse atualizado [...]? 4. Quantas especialidades médicas [...] utilizado o serviço de telemedicina? 5. Quantos municípios hoje integram [...]? 6. Qual a previsão de receita [...]? 7. [...] não vem atualizando o seu portal da transparência? 8. [...] cópia de todo processo licitatório [...]. Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

QUÓRUM:

☐ Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	0	01
Voto de desempate	-	0	0
Somatório	11	0	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Fagner

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 120/2025:

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: Referente ao Termo de Colaboração nº 1/2025, [...] firmado com a Associação Festa da Cappitella - AFECAP: 1. Qual foi a dotação orçamentária [...]? [...] detalhar a fonte do recurso, cópia integral do processo, [...]. 2. De qual Secretaria [...]? 3. Houve parecer [...] cópia [...] Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025, [...] para contratação do musical "ETHINIKOS - O Som das Nossas Raízes": 1. Qual foi a dotação orçamentária [...]? Favor detalhar [...]. 2. De qual Secretaria [...]? 3. [...] atestou a notória especialização e a exclusividade artística [...] cópia do parecer [...]. 4. O contrato completo [...]. 5. A proposta de preços detalhada [...]. 6. [...] apontada a dotação orçamentária exata [...]. Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



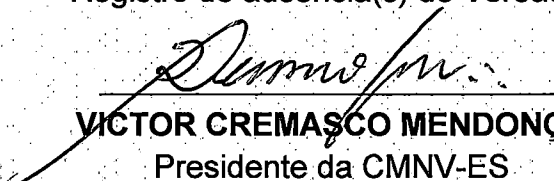
Unanimidade

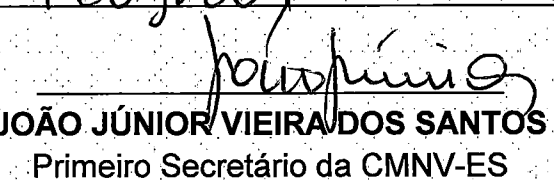
	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	0	01
Voto de desempate	—	0	—
Somatório	11	0	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Fagner


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 121/2025:

requerem, com a anuência do Plenário, o envio de votos de pesar aos familiares do Senhor Carlos Augusto Fernandes. Iniciativa: vereadores.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

QUÓRUM:

☐ Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	0	01
Voto de desempate	-	0	-
Somatório	11	0	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Fagner

Victor Cremasco Mendonça
VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 51/2025:

dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026.
Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



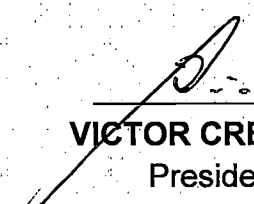
Unanimidade

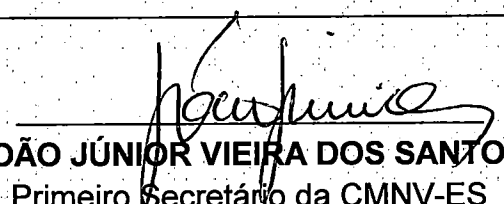
☒ Maioria _____	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
	11	0	01
Voto de desempate	—	0	—
Somatório	11	0	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Fagner


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.